



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/2019

**EMENTA: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária de Saúde, a Sra. **Jailce Carla da Silva**, brasileira, viúva, inscrito no CPF nº 756.295.934-04, RG nº 3307.148 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Solon Inácio da Silva, 40, Centro – Nazaré da Mata - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA** – RUA DELMIRO GOUVEIA, 242 -, C SALA 03, MATRIZ – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE, CNPJ Nº 05.596.625/0001-81, neste ato representado por Reginaldo Gomes Santiago, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua Dr. Edgar Valois, 33, Matriz – Vitória de Santo Antão – PE, CPF Nº 685.834.274-53, Carteira de identidade nº 2975014 SSP/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

**Considerando:** o interesse por parte da administração, bem como a justificativa feita pela engenheira do município, sobre a necessidade de acréscimo e adequação de serviços.

**Considerando:** A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93;

**Considerando:** O parecer Jurídico da Assessoria do Município de Vitória de Santo Antão-PE, e as disposições e anexos dos Ofício;

### **Resolve:**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a adição de valor ao **Contrato nº 011/2019, Reforma e Ampliação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão e a empresa Santiago Empreendimentos Ltda, em 25 de janeiro de 2019, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PREÇOS: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ **369.211,77** (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e onze reais e setenta e sete centavos.) passando a ser após o presente aditivo R\$ **450.955,45** (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 03 (três) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 21 de setembro de 2020.

---

**JAILCE CARLA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CPF: 756.295.934-04  
**CONTRATANTE**

---

**SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA**  
REGINALDO GOMES SANTIAGO  
685.834.274-53  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº